



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2018-SAMF/AM 08/2018-
SAMF/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
GRA/AM E A EMPRESA VILA DA BARRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP
CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE
SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM MANAUS/AM.**

Pelo presente instrumento, a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.492.578/0001-02, sediada na Rua Canário nº 27 - Quadra 52 - Conjunto Cidade Nova I, Telefone: (092) 99170-9310 e 98832-7630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.606-6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 413.697.692-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **10283.100600/2018-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 06/12/2018, com vigência a partir de 02/01/2019, **para prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170207

Fonte: 013300000

Programa de Trabalho: 090359

Elemento de Despesa: 339039

PI: E014

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o **valor MENSAL de R\$ 3.183,33** (três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o **valor ANUAL de R\$ 38.199,96** (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A **CONTRATANTE** manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei

nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA


ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA
Sócia - Gerente

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHÃES VIANA

CPF: 276.656.312-15

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/12/2020, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 30/12/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 30/12/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12757988** e o código CRC **72F1B4DC**.

[Handwritten mark]